

João Leonardo
Duda U. Duarte
Secretaria

Lei nº 528

Dispõe sobre autorização para a União Estudantil dos Secundaristas Carimenses (UESC) assumir a Direção e Administração da Biblioteca Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a passar a direção e a administração da Biblioteca Pública Municipal, à entidade União Estudantil dos Secundaristas Carimenses (UESC).

Art. 2º) - Fica a referida União responsável por todos os livros existentes na Biblioteca e se, por qualquer motivo, voltar novamente a direção da Prefeitura, a União terá que entregar todos os livros que receberam como também, os adquiridos por ela, e qualquer outro melhoramento, referentes a móveis e instalações.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 20 de julho de 1966

João Leonardo
Prefeito Municipal

D. Ulysses Duarte
Secretaria

Lei n.º 529

Cria Cargos, Abre Créditos Especiais
e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Carmo do
Itacambira, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei: -

Art. 1.º) - ficam criados 10 (dez) cargos de Professores Rurais para o corrente exercício.

§ Único - Para atender as despesas do

Artigo 1.º) desta Lei fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2.º) - fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 3.263.570, três milhões, duzentos e sessenta e três mil, cruzeiros, digo, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros, para atender as seguintes despesas:

Cr\$ 2.000.000 - para Conservação de Máquinas e Veículos.

Cr\$ 74.780 - para pagamento de vencimentos de Funcionário Fiscal do Estado, de exercício suspenso.

Cr\$ 988.780 - para pagamento de despesas feitas com o Cadastro do IBRA em janeiro do corrente ano, como também vencimentos dos Chefes Municipais de Cadastro.

Cr\$ 100.000 - para pagamento de indenização de Lucros e Danos cancelados com o repasse.